

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 651/73

PARECER CEE N° 2473/73  
Aprovado por Deliberação  
de 21/11/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JAHU  
ASSUNTO - Relatório Anual de 1972  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR - Conselheiro Paulo Gomes Romeo

HISTÓRICO - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, pela sua Direção, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação, para cumprir exigências legais, o seu relatório anual referente a 1972, em janeiro do corrente. Encaminhado inicialmente à Assessoria do Conselho, foi o processo, posteriormente, distribuído para que o examinássemos e relatássemos.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras foi criada pela Lei Municipal n° 871, de 12 de junho de 1964, tendo como entidade mantenedora a Fundação Educacional de Jahu (Lei Municipal n° 925, de 23 de novembro de 1964).

Foi autorizada a se instalar e funcionar pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação n° 22/66 (D. O. de 12 de abril de 1966) homologado pelo Decreto n° 46239, de 6 de maio de 1966 (D. O. de 11 de maio de 1966).

Teve seu reconhecimento aprovado na 336ª Sessão Plenária de 7 de março de 1970 e pelo Decreto n° 68252, de 16 de fevereiro de 1971.

Seu regimento (Processo n° 1300/66), foi aprovado pelo Parecer n° 324/70 como normas regimentais provisórias.

Mantém os cursos: de Letras com 64 alunos em dois primeiros anos, 56 nos dois segundos anos, 57 nos dois terceiros anos e 22 alunos no 4° ano; curso de Geografia, com 42 alunos nos dois primeiros anos, 32 nos segundo ano, 7 no 3° ano e 19 no 4° ano; de História com 50 alunos no 1° ano, 44 no 2°, 39 no 3° e 19 no 4° ano e o de Pedagogia, com 59 alunos no 1° ano, 48 no 2°, 39 no 3° e 71 no 4° ano. Além desses alunos, existem 7 licenciados matriculados na Área de Administração Escolar, 1° e 2° graus, 9 em Supervisão do 1° e 2° graus e 16 em Orientação Educacional.

Os índices de promoção no curso de Geografia variam de 66,6% a 100%; no de Letras, de 52,1% a 100%; no de História, de 76,1% a 100% e no de Pedagogia de 86,5% a 100%.

Ao relatório se anexou um exemplar, da publicação do Departamento de Geografia, intitulado "Geografia da População".

FUNDAMENTAÇÃO - A legislação aplicável ao caso em exame é o Parecer n° 40/66 do Conselho Estadual de Educação, art. 3° e 5°.

Não se registraram quaisquer modificações, quanto à situação jurídica do estabelecimento que, em 1972, recebeu da Prefeitura Municipal uma subvenção de Cr\$ 10.000,00, conforme certidão anexa ao relatório.

No ano de 1972, foi construída uma quadra de tamanho oficial, para a prática de esportes e a biblioteca teve seu acervo aumentado em 345 volumes, destinados aos diversos departamentos e disciplinas.

Os departamentos existentes são o de Letras, chefiado pelo Professor Pelegrino Simões, e que reúne 20 professores, o de Geografia, chefiado pela Professora Graciette Ribi Oppermann e formado por 14 professores; o Departamento de Educação, sob a chefia do professor Antonio Teresio Mendes Peixoto, congrega 22 professores e o Departamento de História, chefiado pelo Professor Hilário Rosa e formado por 11 professores.

Do relatório das folhas 9 às 18, constam informações sobre o funcionamento de cada Departamento, reuniões realizadas, de trabalhos e pesquisas realizadas. Das folhas 76 à 279, consta a relação do corpo docente, por categoria, bem como os pareceres de aprovação, por Departamento; regime de trabalho e assiduidade funcional.

O treinamento profissional dos alunos de Pedagogia está sendo realizado nos estabelecimentos de ensino do 1° e 2° graus da cidade.

O exemplar do regimento em vigor se encontra às fl. 259 e 322 e o calendário escolar, dividido em 99 dias por semestre, num total de 198.

A constituição do Diretório Acadêmico, atas de reuniões e os balancetes, estão das fl. 326 às 342.

Do exame procedido na documentação, constantes de dois volumes chegaram à seguinte.

CONCLUSÃO - Favorável à aprovação do Relatório Anual de 1972, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, sem prejuízo de verificação a qualquer tempo, se necessário.

São Paulo, 18 de agosto de 1973.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer, a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1973.

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente